



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO, PORTUGAL.**

CONSIDERANDO o profundo interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e Portugal;

CONSIDERANDO o interesse comum de promover e estimular o ensino e os avanços científico-pedagógicos dos dois países;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor qualificar os recursos humanos em nível de terceiro grau, com o fim de aprimorar a produtividade do ensino pela oferta de oportunidades de aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO o desejo de incrementar o intercâmbio e a cooperação técnica-científica, com o objetivo de fortalecer a pesquisa científica institucional e os programas de desenvolvimento entre os dois países;

CONSIDERANDO que a qualidade e a vitalidade do ensino superior dependem de futura cooperação técnico-científica e cultural entre países, e que vantagens recíprocas podem levar a uma cooperação mais estreita e a objetivos comuns;

a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA** (doravante designada **UFSM**), Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, representada pelo seu Magnífico Reitor, Luciano Schuch, e o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 34, 4900-347 Viana do Castelo, Portugal, aqui representada pelo seu Presidente, Carlos Manuel da Silva Rodrigues, por meio desse ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, desejam colaborar em atividades, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - Ambas as instituições firmatárias procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito Internacional.

II - A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo o intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.

III - Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste Acordo deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, um planejamento, um cronograma, os recursos humanos e materiais necessários.



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

IV - Cada instituição indicará um coordenador responsável por gerar convênios, estabelecer prioridades e administrar o programa. Cada coordenador pode designar sub-coordenadores específicos para cada atividade do programa, quando julgar necessário.

V - A cooperação empreendida em decorrência do presente Acordo será baseada na participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações; com o propósito de acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no ensino superior. As ações poderão incluir:

a) Intercâmbio de Professores – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

b) Intercâmbio de Alunos – com a apresentação por escrito de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e uma carta de aceitação da instituição de destino;

c) Intercâmbio de Pessoal Técnico-administrativo – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

d) Pesquisa Conjunta – com base em proposta(s) específica(s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financiadoras;

e) Uso de Instalações – uso de laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico, envolvendo programas estabelecidos em função de interesses comuns;

f) Outras Ações em Cooperação – ações não expressas aqui, entretanto, consideradas relevantes no futuro por ambas as instituições envolvidas;

g) Programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoante com este Acordo.

VI - As cláusulas acima referidas permitem a participação de outras instituições universitárias e não universitárias, desde que essas assinem um convênio em conformidade com os objetivos deste Acordo e que tenham a permissão escrita das duas instituições firmatárias do presente documento.

VII - Durante a participação em atividades conformes a esse Acordo, os participantes de ambas as instituições firmatárias estão sujeitos às regras legais de suas instituições de origem.



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

VIII - Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática estão restritos pelos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, o planejamento programático será adotado em função dessas restrições.

IX - Servidores e estudantes envolvidos no acordo aqui referido poderão participar nos programas de intercâmbio e pagarão taxas acadêmicas, caso existam na instituição de origem, apenas para a sua instituição. Despesas com viagem, acomodação e outros ficarão a cargo do estudante/servidor. A existência do presente acordo não acarretará, para as instituições envolvidas, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno/servidor o que não impede de havendo interesse/possibilidade a instituição o expresse por meio de documento formal.

X - A responsabilidade pela participação nas atividades do convênio fica restrita ao participante em caso de verificação de sua negligência.

XI - Membros técnico-administrativos e estudantes participantes de programas de intercâmbio devem providenciar seguro de viagem contra doença e acidentes que venham a ocorrer durante a visita ao país anfitrião.

XII - Todas as apresentações e publicações formais resultantes de colaboração entre as duas instituições sob os termos e as condições deste Acordo devem dar reconhecimento a este convênio.

XIII – Para fins de correspondências/contato a respeito deste acordo devem-se utilizar os seguintes endereços de cada instituição:

**Universidade Federal de Santa Maria/UFSM**

Cidade Universitária “Prof. Mariano da Rocha Filho”,  
Camobi, Av. Roraima, nº 1000,  
Reitoria, Gabinete do Reitor - 5º Andar  
CEP: 97105-900, Santa Maria, Rio Grande do Sul, BRASIL  
E-mail: [gabinetereitor@ufsm.br](mailto:gabinetereitor@ufsm.br)  
Telefone: +55 (55) 3220-8101

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo/IPVC**

Rua Escola Industrial e Comercial Nun’Álvares,  
Número 34  
4900-347 Viana do Castelo, Portugal  
E-mail: [internacional@ipvc.pt](mailto:internacional@ipvc.pt)  
Telefone: +351 258 809 610 | 965 919 650

XIV - O presente Acordo vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data de assinatura. O partícipe que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de noventa dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

XV - O extrato do presente convênio será publicado pela UFSM no seu Boletim de Convênios, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Data: / 07 / 2024

Data: 17 / 07 / 2024

LUCIANO

SCHUCH:6778282

5091

Luciano Schuch

Assinado de forma digital por  
LUCIANO  
SCHUCH:67782825091  
Dados: 2024.10.23 07:43:31  
-03'00'

Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA MARIA, BRASIL.**

Carlos Manuel da Silva Rodrigues

Presidente do **INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE VIANA DO CASTELO, PORTUGAL**

Assinado por: CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES  
Num. de Identificação: 06488345  
Data: 2024.07.18 10:50:07+01'00'  
Certificado por: Diário da República  
Atributos certificados: Presidente - Instituto Politécnico de  
Viana do Castelo



Testemunha:

JEFERSON DE  
SOUZA

FLORES:8975  
1108004

Assinado de forma  
digital por JEFERSON  
DE SOUZA  
FLORES:89751108004  
Dados: 2024.10.23  
14:21:18 -03'00'

Testemunha:

Assinado por: Ana Paula Moreira Rodrigues  
do Vale  
Num. de Identificação: 07338645  
Data: 2024.07.16 19:18:42+01'00'  
Certificado por: Diário da República  
Atributos certificados: Vice-Presidente -  
Instituto Politécnico de Viana do Castelo



Ana Paula Vale  
Vice-Presidente IPVC  
Coordenação Académica | Comunicação e  
Imagem | Mobilidade e Cooperação  
Internacional